



Faculdade Nova Esperança

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 135, de 21 de fevereiro de 2018,
publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2018, Seção 01, Página 13.

Portaria FACENE nº 08, de 03 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA – FACENE, no uso de suas atribuições; que lhe confere o Regimento Interno da Faculdade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para integrarem o Colegiado do Curso de Farmácia da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – Facene:

1. Daiane Martins Beltrão – Coordenadora de Curso;
2. Cibelle Cabral Davd – Docente do Curso;
3. Fernando José de Lima Ramos Junior – Docente do Curso;
4. Mysrayn Yargo de Freiras Araújo Reis – Docente do Curso;
5. Elida Batista Vieira Sousa Cavalcanti - Docente do Curso;
6. Vitória Maria dos Santos Bezerra Timótio – Discente do Curso.

Art. 2º Os designados por esta Portaria terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, de 03 de fevereiro de 2026.


Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE



Faculdade Nova Esperança

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 135, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2018, Seção 01, Página 13.

Portaria FACENE nº 12, de 01 de abril de 2025.

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - Facene, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomeação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Farmácia da Facene, em consonância com o Regulamento desta Faculdade que dispõe sobre o NDE.

Art. 2º - Designar para compor o NDE do Curso de Graduação em Farmácia, na modalidade Presencial.

Nº	NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
01	Daiene Martins Beltrão;	Presidente	Doutora	Tempo Integral
02	Kívia Sales de Assis	Membro	Doutora	Tempo Integral
03	Carolina Uchôa Guerra Barbosa de Lima	Membro	Doutora	Tempo Integral
04	Elisana Afonso de Moura Pires;	Membro	Doutora	Tempo Integral
05	Maria Denise de Leite Ferreira	Membro	Doutora	Tempo Parcial

Art. 3º Os designados por esta Portaria terão mandato de 2 (dois) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.


Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE